Encerramento do Exercício

2022



Conclusão restação de Contas Passagem de saldo Prazos Resolução IT91 Introdução

mento do Exercício

2022



A SEFA/DCG DIRIGE **AÇÕES** com **OBJETIVO** CENTRAL DE MELHORAR A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL DO ESTADO. **FORNECENDO** INFORMAÇÕES UTEIS AOS DIVERSOS USUÁRIOS COM FOCO **NO RESULTADO**

- A SEFA/DCG EXERCE AS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA CONTÁBIL DO ESTADO.
- ESTABELECIDAS ESPECIALMENTE NO DISPOSTO DO ART. 23, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 231, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 (LQRF).
- ORIENTAR AS UNIDADES

Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de outubro de 2022.

Publicada DIOE nº 11.284, de 20 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, artigos 52 e 53, inciso II, do Decreto n.º 3.169, de 22 de outubro de 2019, bem como, o disposto nos Anexos I e II do Decreto n.º 2.575, de 30 de agosto de 2019.

Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de outubro de 2022.

Publicada DIOE nº 11.284, de 20 de outubro de 2022.

Art. 1º Fixar as datas e procedimentos financeiros, orçamentários e contábeis para o encerramento do exercício 2022 dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Estado do Paraná.

Limite para envio de processo para manutenção de empenhos não processados inscritos em "Restos a Pagar" (Art. 6, §2°).

Limite para Ingresso na SEFA/DOE de processos de alteração orçamentária que impliquem em Projeto de Lei (Art. 2°, inciso I).

Limite para última publicação de editais de licitação (Art. 21).

Limite para contabilização dos relatórios de fechamento com posição de novembro dos sistemas GMS, GPI e GPM (Art. 14).

Limite para Ingresso na SEFA/DOE de processos de alteração orçamentária que impliquem na expedição de Decreto ou Ato da SEFA (Art. 2°, inciso II).

Limite para envio à DCG da posição acionária de novembro de 2022 das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná (Art. 11). Resolução 1191 Introdução

Limite para emissão de EMPENHOS (Art. 3°).

Limite para LIQUIDAÇÃO de despesas (Art. 3°).

Data de bloqueio das cotas financeiras (Art. 15).

Limite para solicitação de pagamentos de despesas (Art. 4°).

Limite para pagamento de despesas na modalidade OP (Art. 4°).

Data de estorno das cotas orçamentárias (Art. 15).

31/12/2022

Estorno de empenhos não processados do presente exercício, bem como Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores à conta de Recursos do Tesouro (Art. 6°).

31/12/2022

Data limite para estorno obrigatório das Reservas Orçamentárias de Processos Licitatórios em andamento e não homologados até 07/12/2022 (Art.22).

Data limite para a Receita Estadual encaminhar as informações da execução da Dívida Ativa do exercício 2022 aos GOFS ou congêneres (Art. 9°).

06/01/2023

Data limite para envio à DCG da posição acionária de dezembro de 2022 das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná (Art. 11). Resolução 1191 Introdução 09/01/2023

Data limite para conciliação dos saldos das contas contábeis (Arts. 8 e 25).

Limite para recolhimento dos saldos da Conta Relação Cartão (Art. 17).

Data limite para inserção no Novo SIAF do saldos das contas bancárias constantes nos respectivos extratos (Art. 13, parágrafo único).

Limite para contabilização dos relatórios de fechamento com posição de dezembro dos sistemas GMS, GPI e GPM (Art. 14, § 1º).

09/01/2023

Limite para o envio de demonstrativos orçamentário, financeiro e contábil, referente a 2022, pelos órgãos do Estado do Paraná à DCG (Art. 8° – Parágrafo Único).

Limite para o envio do
Demonstrativo com resumo da
conciliação bancária de contas
vinculadas pelos Órgãos e
Entidades do Poder Executivo
que integram o Novo SIAF
(Art. 13).

Resolução 1191 Introdução Recolhimento dos adiantamentos de recursos do Tesouro (Art. 16).

Data limite para recolhimento dos saldos apurados, decorrentes de liberações financeiras ocorridas até 28/12/2022, com prestação de contas efetuadas pelos servidores (Art. 17, §4°).

Resolução 1191 Introdução Limite para recolhimento dos saldos decorrentes da prestação de contas do Verão Paraná – Viva a Vida (Art. 17, § 5°).

Limite para recolhimento dos saldos livres da Conta Relação Cartão – somente hipóteses em que a prestação de contas do servidor ocorra após 10 de janeiro de 2022 (Art. 17, §5º).

10/02/2023

Data limite para envio de informações à SECC de despesas com divulgação, propaganda, publicidade legal e institucional (Art. 12).

Data limite para estorno de saldos provisionados para pagamento de despesas de caráter contínuo que não tenham sido processados (Art. 6°, § 6°).

De 2 a 6 de janeiro de 2022 a SEFA/DCG orienta proceder ao ajuste fino da contabilidade.

- Proceder ao exame de saldos patrimoniais;
- Classificação de VPA's e VPD's, inversão de saldos e utilização correta de contas;
- Utilização indevida de contas contábeis;
- Saldos Irrisórios / sem movimentação;
- Contas com nomenclatura "outros".

ssagem de

Atenção para os Processos de Incorporação Com base no Decreto n.º 4.552, de 29 de abril de 2020:

Orientação Técnica Contábil n.º 002/2021 — Conceitos e Registros dos Procedimentos de Cunho Orçamentário, Financeiro e Contábil das Incorporações, Transformações e Extinções de Órgãos e Entidades;

Lançamentos de Desincorporação e Incorporação;

Cuidado com as DOAÇÕES.

PCA 2021 – Contas do Governador

No último dia 05/10, o TCE emitiu Parecer prévio pela aprovação das contas de 2021 do Poder Executivo.

Pontos Positivos

✓ Diminuição significativa em relação ao número de ressalvas, recomendações e determinações se comparada com exercícios anteriores.

2019	2020	2021
12 Ressalvas	28 Ressalvas	6 ressalvas
12 Recomendações	28 Recomendações	4 recomendações
13 Determinações	4 Determinações	2 Determinações

ssagem

No último dia 05/10, o TCE emitiu Parecer prévio pela aprovação das contas de 2021 do Poder Executivo.

- Pontos Positivos
- ✓ Diminuição significativa em relação a itens de para Contraditório — Instrução Coordenadoria de Gestão Estadual — TCE/PR

2019	2020	2021
25 Itens	12 Itens	8 itens

Passagem de saldo Prazos No último dia 05/10, o TCE emitiu Parecer prévio pela aprovação das contas de 2021 do Poder Executivo.

Pontos Positivos

- ✓ Desde o exercício de 2017, o Estado não recebia apontamento quanto ao prazo de entrega dos dados ao Sistema SEI-CED;
- ✓ Consistências nas DCASP (PCA) com o apurado pela unidade Técnica do TCE, através dos dados do Sistema SEI-CED;

Passagem de saldo

No último dia 05/10, o TCE emitiu Parecer prévio pela aprovação das contas de 2021 do Poder Executivo.

Pontos Positivos

Melhoria na qualidade da informação contábil / fiscal – Ranking STN.

2019	2020	2021
87,0 % -NOTA B	94,0% - NOTA B	95,30 % NOTA A

Passagem de saldo

PCA 2022 - NORMATIVOS

- Instrução Normativa TCE sobre o encaminhamento e escopo de análise

Prestações de Contas das Entidades Estaduais; (ainda não publicada 2022)

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Instrução de Procedimentos Contábeis (IPCs STN);
- NBCT-SP Do Setor Público.
- E outras correlatas (Lei n.º 4320/64, LRF, LC n.º 231/20,

Decreto n.º 2575/2019, Decreto n.º 3169/2019, Resolução SEFA n.º 869/2019, etc.).

Prestação de Contas Passagem de saldo

Prazos Resolução 119

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- f) Notas Explicativas às DCASP.

Anexos 4.320/64

Relação de Restos a Pagar;

Balancete do mês de dezembro, sem encerramento (MÊS 12);

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DISPONÍVEIS PARA ACOMPANHAMENTO

E VALIDAÇÃO, ÚLTIMA POSIÇÃO 09/2022

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

- Balanço Orçamentário;
- ❖ Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;

CONFERÊNCIAS/ MEMÓRIA DE CÁLCULO/FORMA DE EXTRAÇÃO.

Manual das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Disponível em:

http://www.novosiaf.pr.gov.br/arquivos/File/manuais/Manual DCASP 2020.pdf

"CAMINHO" no SIAF para EMISSÃO

SIAF > Relatórios > Contabilidade > Prestação de Contas > DCASP /

Anexos da Lei 4320/64

A Versão para extração do relatório é "V22.0";

Mês/Exercício 12/2022, exceto Balanço Patrimonial e DMPL "13"/2022.

Comparativo DCASP SIAF X SEI-CED.

NOTAS EXPLICATIVAS

Envio de Notas Explicativas à SEFA/DCG até o

último dia útil de fevereiro, conforme Decreto n.º

2.575/2019 c/c a Resolução SEFA n.º 869/2019;

NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme nos ensina o MCASP, as notas explicativas representam informações adicionais aos quadros das DCASP, sendo consideradas parte integrante das Demonstrações Contábeis. Tem a premissa de facilitar a compreensão das DCASP, portanto devem ser claras, sintéticas e objetivas.

As Notas Explicativas compõem, ainda, o rol de exigências estabelecidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná relacionada à Prestação de Contas Anual.

NOTAS EXPLICATIVAS

Análise das Notas Explicativas realizada pelo Dep. De Contabilidade Geral 2021.

O objetivo do trabalho foi um resumo geral da qualidade e adequação das Notas Explicativas enviadas pelas unidades, visando identificar o nível das informações em relação às normativas, de modo que a Diretoria possa orientar e aprimorar as unidades no que tange a elaboração de suas NE's e respectivas peculiaridades.

Disponível em:

http://www.novosiaf.pr.gov.br/2022/10/232/Analise-das-Notas-Explicativas.html

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS

- ✓ Considerando a edição da NOTA SEI-CED Nº: 03/2022 SEI-CED, com o assunto: Ajustes no SEI-CED Padronização das Fontes de Recursos STN;
- ✓ Considerando que o Estado adotará a Padronização das Fontes de Recursos STN pelo mecanismo de "DE-PARA" em 2023. Realizará a prestação de contas no que se refere a Matriz de Saldos Contábeis e SEI-CED pelo mecanismo;
- ✓ Mostra-se necessária a adequação e conciliação dos depósitos restituíveis pendentes de pagamento em fonte de recursos diferente de fonte 300 (Extraorçamentária). Ou seja, recomendamos a baixa e posterior inscrição na Fonte 300, nos documentos do tipo "PF".



DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS

cdFontePadrao	dsFontePadrao	flPermite Desdobramento	cdFontePadraoSTN		dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
176	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	S	860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios		
177	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	s	861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais		
178	Recursos de Depósitos de Terceiros	S	862	Recursos de Depósitos de Terceiros		
179	79 Outros Recursos Extraorçamentários		869	Outros Recursos Extraorçamentários		

Fonte: NOTA SEI-CED Nº: 03/2022 − SEI-CED



- ✓ Organização e controle da execução com observância nos prazos;
- ✓ Cuidado com os processos de Manutenção dos Empenhos (Cancelamento de Restos a Pagar;
- ✓ Relatórios disponíveis para apreciação;
- ✓ Controle e registro dos procedimentos contábeis patrimoniais;
- ✓ Notas Explicativas com clareza e objetividade;
- ✓ Encerramento de Mandato
 Controle das disponibilidades para cumprimento das obrigações.



SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

O MUITO OBRIGADO DA

EQUIPE SEFA/DCG